



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI Nº 4.131/2012**

*Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Corretor de Veículos Automotores.*

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

"Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2015.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO  
Presidente